



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E JUSTIFICATIVA PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto desta contratação a prestação de serviços de pessoa jurídica especializada para aplicação de prova de caráter eliminatório e classificatório para acesso ao cargo de Classe Distinta.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Ressalto que a presente contratação de empresa especializada, visa atender o cumprimento da Lei Complementar Municipal Nº 334 de 27 de dezembro 2017, pois é dever da Administração Pública zelar pelo cumprimento e atendimento de norma vigente, no tocante ao cargos pertencentes a estrutura da Carreira da Guarda Civil do Município de Osasco.

2.2. Importa pontuar que a contratação, desde que legalmente possível, por Dispensa de Licitação, traz maior celeridade na condução do processo, uma vez que dispensa a produção de editais; a publicação de etapas processuais; a análise; classificação e o julgamento das propostas; as sessões públicas para execução de lances, entre outras etapas e ritos próprios dos certamos licitatórios que demandam a realização de Pregão, gerando assim economicidade e celeridade nas contratações da Administração.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1. Cumpre destacar que tal contratação propiciará considerável aperfeiçoamento dos mecanismos para avaliação dos candidatos aptos a preencherem esses cargos de nível de Chefia Imediata da estrutura desta conceituada Instituição de Segurança Pública.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

4. EXIGÊNCIAS

4.1. Por se tratar de cargos vagos em decorrências das promoções de servidores aptos para preenchimento de cargos de Inspetores e por conta de requisitos obrigatórios e cumulativos previstos através da Lei Complementar Nº 334 de 27 de dezembro 2017, que dispõe sobre a reorganização do quadro da Guarda Civil Municipal de Osasco, alterando o Plano de Carreira, criando novas escalas de vencimento e dando outras providências, surge a necessidade imperiosa de contratação de empresa especializada, para aplicação de prova de caráter eliminatório e classificatório, haja a vista a quantidade de agentes aptos para prestação do exame estar em torno de 150 (cento e cinquenta) candidatos.

5. DO GESTOR DO CONTRATO

5.1. A Gestão e o acompanhamento do contrato ficará a cargo dos Servidores João Barbosa Neves 190.859 (titular), tendo como suplente o servidor William dos Santos, Matrícula 176.882, conforme publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, em 20 de agosto de 2021, através da portaria 3352/2021, fl. 14 e edição 2093.

6. DO TERMO DE REFERÊNCIA

6.1. Conforme descrição abaixo:

Item	Descrição da prestação de serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviço para aplicação de prova, com duração de 04 (quatro) horas, com elaboração e impressão de caderno de questões e folhas de respostas, para 80 (oitenta) questões , com cinco alternativas, sendo considerada apenas uma delas como opção correta, com correção e análise de recursos e listagem com notas para 150 (cento e cinquenta) candidatos para acesso ao Cargo de Classe Distinta, pertencente a estrutura da carreira da Guarda Civil Municipal de Osasco; com os seguintes critérios e conteúdo programático: A prova deverá ser avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.	01 (um) prestação de serviço para aplicação de prova, para público de 150 pessoas, com duração de 04 (quatro) horas.	R\$	R\$

P. 13415/22
000088
[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

	O total de pontos de cada candidato será igual à nota obtida na prova. Considerar-se-á apto para a próxima fase, o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta). O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final da prova. Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate se dará utilizando o critério de obtenção de maior número de acertos nas questões das seguintes disciplinas, sucessivamente: Língua portuguesa Legislação ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO 1- Língua Portuguesa Compreensão e interpretação de texto: Identificação e análise dos elementos constitutivos da narração, da descrição e da dissertação. Linguagem figurada. Gramática: Fonologia, Fonética, Ortografia, Pontuação e Acentuação. Morfologia: Conjugação Verbal, Conjugação nominal e Pronomes.			
--	---	--	--	--

[Handwritten signature]

P. 13415/22

000089



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

Sintaxe: De colocação dos termos nas orações e das orações nos períodos, termos essenciais, integrantes e acessórios, sintaxe de regência e sintaxe de colocação. Semântica: Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos 2- Legislação: Estatuto Geral das Guardas Municipais - LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014; Estatuto do desarmamento - LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003. Noções de Direito Administrativo: Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Invalidação, anulação e revogação. Prescrição. Bens públicos: conceito, classificações e regras no Código Civil (Art. 98 ao 103). Noções de Direito Constitucional: dos princípios fundamentais (Art. 1º ao 4º). Dos direitos e garantias fundamentais (Art. 5º ao 11). Da organização do Estado (Art. 18 ao 31; 37 ao 41). Da segurança pública (Art. 144 – os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988). Noções de Direito Penal: dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio (Art. 121 ao 183). Dos crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A – os artigos em referência são do Código Penal). Noções de Direito Civil: capacidade jurídica (Art. 1º ao 10 do Código Civil). Bens considerados em si mesmos (Art. 79 ao 91 do Código Civil). Legislação de Trânsito. Crimes de trânsito. Infrações e Penalidades. Sinalização de trânsito, segurança e velocidade. Condutores de veículos – deveres e proibições. Lei Nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Complementar nº 129 de 10 de fevereiro de 2005- Regulamento Disciplinar e Corregedoria. Lei Complementar nº 334 de 27 de dezembro de 2017- Plano de Cargos, Carreira e Salários			
---	--	--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

7. ABORDAGEM DAS QUESTÕES

- 7.1.1. O corpo docente para elaboração do presente exame, deverá ser formado por profissionais que tenham formação de nível superior e experiência na área afim, aplicando conteúdos constantes do conteúdo programático conforme termo de referência.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A CONTRATANTE se obriga a liberar os agentes, dentro do cronograma a ser estabelecido entre as partes, observando o número limite máximo de participantes permitido, conforme definido neste termo de referência;
- 8.1.1. A CONTRATANTE deverá disponibilizar local para aplicação do exame, que disponha de espaço físico adequado;
- 8.1.2. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento, em até 30 (trinta) dias, após ateste da Nota Fiscal pelo gestor do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. A contratada deverá disponibilizar os profissionais capacitados para estudo e seleção das questões de acordo com os módulos conforme descrito neste termo de referência;
- 9.1.1. A contratada é responsável pela aplicação do conteúdo de acordo com o Termo de Referência;
- 9.1.2. A contratada deverá disponibilizar o material de acordo com o presente termo de referência.
- 9.1.3. A contratada deverá emitir relatório comprovando frequência e os ausentes e notas de cada candidato, para fins de classificação e emissão da lista de classificação para publicação através da Imprensa Oficial de Osasco (IOMO);
- 9.1.4. A contratada é responsável pela emissão do parecer de eventuais recursos acerca das questões elaboradas através do caderno de questões.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

10. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

10.1. A prestação dos serviços se dará em local apropriado a ser determinado pela CONTRATANTE, de acordo com disponibilidade de espaço público nos limites do território da cidade de Osasco.

11. DOS PREÇOS

11.1. Encontra-se anexo aos autos os orçamentos.

11.1.2. Destacamos ainda, que não há fornecedores no sítio do banco de preços, bem como cotação, que preencha os requisitos deste termo de referência em epígrafe.

12. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A execução dos serviços dar-se-á em até 15 (quinze) dias corridos, após Ordem de Serviço, e, após publicação da relação de inscrições deferidas, com hora, data e local para aplicação do presente exame.

Osasco, 28 de dezembro de 2022.


JOSÉ MARIO NETO DE MEDEIROS

Gerente de Planejamento e Suporte
SECONTRU